



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ: 18.316.182/0001-70

RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO - BARRA LONGA – MG - CEP: 35.447-000

e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 089/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Remove Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, usando das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Artigo 88 da Constituição Municipal de 19 de março de 1990.

Considerando que o artigo 63 do Estatuto dos Funcionários públicos do Município de Barra Longa diz que “Remoção é o ato mediante o qual o funcionário passa a ter exercício em outra repartição ou serviço, preenchendo claro a lotação, sem que modifique a sua situação funcional”.

Considerando que o artigo 63 do Estatuto dos Funcionários públicos do Município de Barra Longa diz que o §3º do artigo 64 diz que “a remoção só poderá ser feita respeitada a lotação de cada órgão, setor, seção, serviço, departamento ou secretaria”;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Removida a Servidora **Flávia Marta Ferreira**, matrícula 0451, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Código CPE-016, Símbolo de Vencimento CE009, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09-03-2026).

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal